PREGÃO (PRESENCIAL) nº 02/2016

PROCESSO nº 079/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório com fornecimento parcelado conforme especificações do Anexo II

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2016

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00 hs

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:30 hs

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Câmara Municipal sita à Rua: Ângelo Antônio Schiavinato nº 59 – Bairro: Residencial São Luiz - Valinhos/SP – CEP. 13270-470.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 676 de 29 de novembro de 2013.

ESCLARECIMENTOS: Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.camaravalinhos.sp.gov.br.

O Senhor Presidente Vereador Sidmar Rodrigo Toloi, usando da competência legal de Presidente, torna público que se encontra aberta na Câmara Municipal de Valinhos licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM conforme os termos deste instrumento convocatório.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

Este certame será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II – Especificações (Termo de Referência).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.031.0001.2.0001, Elemento: 3.3.90.30.00, Nota de reserva nº 31

O valor global estimado desta licitação é de R\$ 22.167,18 (Vinte e dois mil cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos)

2- PARTICIPAÇÃO

- **2.1-** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.
- **2.2** Não será permitida a participação de empresas:
- 2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.2.3-** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

- **3.1** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação) o que se segue:
- **3.1.1-** Quanto aos representantes:
- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos

pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

- **c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificarse exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- **f)** Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- **3.1.2** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4-FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL:

5- PROPOSTA

5.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua

portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

- **5.2-** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **5.3-** Deverão estar consignados na proposta:
- **5.3.1-** A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- **5.3.2-** Preço unitário em algarismos e por extenso, preço global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento dos produtos da presente licitação;
- a) O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- **5.3.3-** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- **5.3.4-** Declaração impressa na proposta de que os produtos a serem entregues atendem todas as especificações exigidas no Edital;
- **5.3.5-** Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.3.6- Prazo de entrega conforme Anexo II.

- **5.4-** Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste edital.
- **5.5-** Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse. O item não cotado deverá contar a palavra N/C na coluna Preço Unitário.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **6.1-** Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**;
- **6.2-** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.
- **c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.
- **d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- **e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **f)** Os documentos relacionados no subitem "a" e "b" **não** precisarão constar do **Envelope n° 2 Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c1) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU;
- **c2)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante.
- **c3)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante.
- **d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- **e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa **(CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

- **f)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **f.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **f.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

6.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (**Anexo VI** deste Edital).

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **6.3.1-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **6.3.2-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **6.3.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Câmara aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **6.3.4-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **6.3.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1-** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciandose pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.
- **7.2** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **7.3-** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- **7.3.1-** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **7.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- **7.4.1** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **7.4.2-** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
- 7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **7.5** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- **7.6** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- **7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;
- **7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.6.4- No caso de empate de preços será decidido o desempate por meio de sorteio;
- **7.7-** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

- **7.8** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **7.9-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- **7.9.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5** % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- **7.9.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:
- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- **b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- **b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- **7.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **7.9.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;
- a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- **7.10** Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **7.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

- **7.12-** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **7.13-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.14-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- **7.15** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- **7.16** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **7.17-** A Câmara não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
- **7.18** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.
- **7.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- **7.20-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- **7.21-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8-IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **8.1-** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **8.2** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Câmara;

- **8.2.1** Admite-se impugnação por intermédio de "fac-símile" ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;
- **8.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **8.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- **8.4-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Câmara para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **8.4.1** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **8.4.2-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.4.3- Os recursos devem ser protocolados na Câmara;
- **8.5-** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso.
- **8.6- Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame.

9- PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- **9.1** Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas as respectivas notas de empenho à empresa adjudicada.
- **9.2** O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo não superior a **20 (vinte) dias corridos** contados do recebimento pelas empresas adjudicatórias da Autorização de Fornecimento (AF).
- **9.2.1 –** As entregas dos <u>itens 15 e 26</u> deverão ocorrer no prazo de até **20 (vinte)** dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida após a assinatura do contrato, para a primeira entrega, e a partir do recebimento das solicitações para as demais entregas;

- **9.2.2 -** Os pedidos de entrega dos <u>itens 15 e 26</u> ocorrerão de acordo com as necessidades da **CÂMARA**.
- **9.3** Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado;
- **9.4** Constatadas irregularidades no objeto, a Administração, sem prejuízos das penalidades cabíveis, poderá:
- **9.4.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;
- **9.4.2** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- **9.5** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento pelos adjudicatários da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- **9.6** As entregas serão feitas no Setor de Almoxarifado localizado na Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, das 9h às 16h de segunda à sextafeira. **Serão aceitas somente Notas Fiscais Eletrônicas.** O Setor de Almoxarifado expedirá o Atestado de Recebimento Provisório e, após a análise dos produtos a área solicitante emitirá o Atestado de Recebimento Definitivo.
- **9.7** Somente será emitido o Atestado de Recebimento Definitivo se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

10 - FORMA DE PAGAMENTO

- **10.1-** O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela e após o atestamento, pela fiscalização da **CONTRATADA**, da(s) nota(s) fiscal(is) do mês anterior, observando o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inciso XIV, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93;
- **10.2-** O prazo para pagamento será contado, após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues e de acordo com as especificações do objeto desta licitação. Serão recebidas somente notas fiscais eletrônicas;
- **10.3–** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo de **24 horas**.
- **10.4–** Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

10.5- O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela **CONTRATADA**, boleto bancário ou cheque nominal a favor da **CONTRATADA**, a ser retirado na Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Valinhos.

11 - SANÇÕES

- **11.1 -** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/02, demais penalidades legais além das seguintes multas:
- **11.1.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- **11.1.2 –** O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no § 1° do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7° da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- I Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e
- II Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45° (quadragésimo quinto) dia de atraso. A partir do 46° (quadragésimo sexto) dia, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no subitem seguinte deste edital.
- **11.1.3 –** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá ser aplicada à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1 –** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **12.2 –** Os atos passíveis de publicação serão divulgados no órgão de imprensa oficial do Município de Valinhos e no sítio eletrônico www.camaravalinhos.sp.gov.br.
- **12.3 –** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.4 – Para dirimir quaisquer questô	ões decorrentes d	esta licitação, não r	esolvidas na
esfera administrativa, será competer	nte o foro da Com	arca de Valinhos.	
Valinhos,	_ de c	de 2016.	

Sidmar Rodrigo Toloi Presidente

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 02/2016 PROCESSO nº 079/2016

Denominação:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone:	
Fax:	
Obtivemos, através do acesso à página cópia do instrumento convocatório da licit	www.camaravalinhos.sp.gov.br, nesta data, ação acima identificada.
Local:, de Nome:	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre da Câmara e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de Compras - e-mail: compras@camaravalinhos.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Câmara da comunicação, por meio de fax ou email, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO II ESPECIFICAÇÕES (Termo de Referência)

1 - OBJETO: Aquisição de materiais de escritório com fornecimento parcelado conforme especificações deste Anexo.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações que seguem abaixo são as mínimas exigidas e serão aceitos os objetos que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste edital.

	ESPECIFICAÇÕES CARACTERÍSTICAS				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO		
1	24	un	Apontador de metal Apontador para lápis N.º 02, de metal, simples.		
2	12	un	Caneta Retroprojetor Azul Caneta para retroprojetor 2,0 mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool na cor azul, com tinta permanente.		
3	36	un	Caneta marca texto laranja Caneta para marcação de texto laranja cor superfluorescente, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar.		
4	84	un	Cola Bastão Para uso escolar/escritório, a base de água, lavável, atóxica, acondicionada em tubo bastão, pesando 20 gramas, na cor branca, em caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		
5	60	un	Fita corretivo Fita corretivo 5,0mmx6,0 m.		
6	15	un	Fita crepe 25mmx50m Fita crepe 25mmx50m, Fita adesiva de papelaria, branca, Substrato Papel Crepado, Gramatura do Adesivo 25 ± 1 gr/m², Gramatura do papel 60 gr/m², Tubete (Diâmetro) 3" (76,2 mm).		
7	1	Sc	Saco de Elástico 500 gramas Saco de elástico fino super resistente, borracha natural, 500 gramas, com aproximadamente 650 unidades.		
8	36	un	Cola liquida na cor branca 40 gramas Cola liquida para uso escolar/escritório, a base de água e PVA, lavável, atóxica, bico econômico, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando 40 gramas, na cor branca, em caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		

azul que corante e preta que corante e gem 2450 protetora
azul que corante e preta que corante e gem 2450 protetora
preta que corante e gem 2450 protetora
preta que corante e gem 2450 protetora
preta que corante e gem 2450 protetora
preta que corante e gem 2450 protetora
gem 2450
gem 2450
gem 2450
gem 2450 protetora
protetora
protetora
protetora
•
•
•
•
•
•
or branca.
ıra) x
•
n.
n.
2000 22
cação em
cenna, 25
acão em
cação em
cerina, 25
cerina, 25 s.
cerina, 25 s. e a laser.
cerina, 25 s. e a laser. ura: 15.00
cerina, 25 s. e a laser.
cerina, 25 s. e a laser. ura: 15.00
n. n. n. cação cerina

			contar da data de recebimento.				
			Pasta cartão com grampo trilho				
24	50	un	Pasta cartão com grampo trilho, tamanho ofício,				
			preferencialmente na cor preta.				
			Pasta Suspensa				
			Pasta suspensa, de cartão marmorizado, com gramatura de 330 g/m 2, na cor parda no tamanho oficio (240x360)				
25	100	un	mm, haste de metal, ponteiras de polietileno (PE),				
			grampo trilho modelo normal, visor em acetato e etiqueta				
			branca.				
			Papel A4 Branco				
			Papel sulfite A4 na Cor Branca, Gramatura: 75g/m².				
			Formato: A4 (210x297mm). Resma com 500 folhas, sem timbre. Embalagem em papel revestido com filme Bopp,				
200	000	D	original do fabricante do papel (*)				
26	300	Resmas	Observação: A empresa vencedora deverá apresentar,				
			na data da primeira entrega declaração do fabricante de				
			que seu produto atende às características contidas na				
			especificação. ENTREGA PARCELADA.				
			Caneta Retroprojetor Preta				
			Caneta para retroprojetor 2,0 mm, para escrita em				
27	12	un	acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool na cor				
			preta, com tinta permanente.				
			Livro ATA 100 folhas				
28	10	un	Livro ata sem margem preto, 100 folhas, capa dura				
		U	papelão plastificado.				
			Papel Couche fosco - pacote com 50 folhas				
	_		Papel couche sem brilho, na cor branco, gramatura				
29	30	pct	180g/m², medindo 210 x 297mm. Embalado em pacote				
			com 50 folhas.				
			Caneta Azul				
			Caneta esferográfica de tinta azul, corpo em poliestireno				
			transparente, formato do corpo hexagonal, modelo				
			descartável, tubo da carga transparente montado por encaixe, ponta com a biqueira plástica e esfera em				
			tungstênio com a escrita média de 0,8 mm. Durabilidade:				
30	500	un	escrever no mínimo 1400 metros. Atóxica, a base de				
	500	411	corantes orgânicos e solventes, com tampa removível				
			antiasfixiante com clip para fixação na cor da tinta, tampa do topo fixo embutida, na cor da tinta, tinta de alta				
			qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na				
			escrita. Validade mínima de 12 meses a contar da data				
			de recebimento.				

31	50	un	Caneta preta Caneta esferográfica de tinta preta, corpo em poliestireno transparente, formato do corpo hexagonal, modelo descartável, tubo da carga transparente montado por encaixe, ponta com a biqueira plástica e esfera em tungstênio com a escrita média de 0,8 mm, Durabilidade: escrever no mínimo 1400 metros. Atóxica, a base de corantes orgânicos e solventes, com tampa removível antiasfixiante com clip para fixação na cor da tinta, tampa do topo fixo embutida, na cor da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.
32	50	un	Caneta Vermelha Caneta esferográfica de tinta vermelha, corpo em poliestireno transparente, formato do corpo hexagonal, modelo descartável, tubo da carga transparente montado por encaixe, ponta com a biqueira plástica e esfera em tungstênio com a escrita média de 0,8 mm, Durabilidade: escrever no mínimo 1400 metros. Atóxica, a base de corantes orgânicos e solventes, com tampa removível antiasfixiante com clip para fixação na cor da tinta, tampa do topo fixo embutida, na cor da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.
33	96	un	Caneta marca texto amarela Caneta para marcação de texto amarela cor superfluorescente, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar.
34	36	un	Caneta marca texto verde Caneta para marcação de texto verde cor superfluorescente, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar.
35	120	сх	Clips 2/0 Clips tamanho 2.0 galvanizado, antiferrugem, caixa com 100 unidades.
36	70	un	Fita adesiva 12mmx10m Transparente em polipropileno tamanho 12mmx10m.
37	20	un	Fita adesiva 48mm x 50m Transparente em polipropileno tamanho 48mm x 50m.
38	20	СХ	Grampo 26/6 cx com 5000 unidades

			Grampo p/ grampeador, cobreado, medindo26/6, fornecido em caixas c/ 5.000 unidades.			
39	100	un	Lápis Lápis, corpo madeira, cor preta envernizada, no formato redondo, mina grafite nº.02, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, apontado.			
40	30	un	Régua 30 cm Régua de uso escolar/escritório, tipo reta, em poliestireno, medindo 30 cm, com 3 mm de espessura, escala milimétrica, de preferência na cor cristal.			
41	3500	Um	Saco plástico Saco plástico transparente oficio com 04 furos, formato 240x320 mm, super grosso 0,15- para papéis oficio e A4. Embalagem caixa com 500 unidades.			
42	100	un	Bloco de Recado auto adesivo 76x76mm com 100 folhas, preferencialmente rosa, auto adesivo. Validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.			
43	100	un	Bloco de Recado auto adesivo 38x50mm com 100 folhas, preferencialmente rosa, auto adesivo. Validade mínima 12 meses a contar da data de recebimento.			
44	30	un	Tesoura Tesoura doméstica com 19,5cm aproximadamente, com lamina de metal inoxidável ou melhor qualidade, cabo de polipropileno preto. Com corte de boa qualidade para no mínimo 10 folhas de A4 em um único corte.			
45	5	un	Calculadora Eletrônica Mesa - 12 Dígitos Funções Matemáticas: Operações Básicas, Porcentagem, Raiz Quadrada, Subtotal, Display LCD 12 dígitos, Memória. Dimensões: 15 x 12 x 4cm. Peso: 165g. Alimentação: Pilha. Garantia: 12 meses.			

^(*) Quantidade (pacote com 500 folhas): Os pacotes deverão ser acondicionados em caixas lacradas pelo fabricante com 10 resmas.

3. FORNECIMENTO

3.1 - O pedido de entrega ocorrerá integralmente por meio da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

- **3.1.1 -** Apenas os <u>itens 15 e 26</u> (Caixa-arquivo desmontável de plástico e Papel sulfite tamanho A4 na cor branca, gramatura: 75g/m²) serão entregues **de forma parcelada em até 12 (doze) meses** conforme necessidade da **CÂMARA** e somente para estes itens será formalizado contrato.
- **3.2-** Os produtos deverão ser novos, acondicionados em suas embalagens originais fechadas e possuir identificação do prazo de validade, que deverá ser contado da data da entrega.
- **3.3-** Não serão aceitos, em hipótese alguma, fardos, caixas ou frascos violados ou com outros danos que prejudiquem o acondicionamento e a qualidade do produto ou que causem vazamento.
- **3.4-** Os lacres e selos de segurança das embalagens e frascos deverão estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

4. PRAZO DE ENTREGA

- **4.1 -** O prazo de entrega é de **20 (vinte) dias corridos** a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF).**
- **4.1.1 -** A entrega dos <u>itens 15 e 26</u> deverá ocorrer no prazo de até **20 (vinte) dias corridos** contados à partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida após a assinatura do contrato para a primeira entrega e à partir do recebimento das solicitações para as demais entregas;
- **4.1.2 -** Acolhidas justificativas por esta **CÂMARA**, o prazo de entrega poderá ser prorrogado em até **10 (dez) dias corridos**;
- **4.1.3 -** Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 4.1.2;

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO nº. 02/2016

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:		

ITEM	QTDE	S.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24	un	Apontador de metal Apontador para lápis N.º 02, de metal, simples.			
Valo	or unitário	do item p	or extenso R\$:			
2	12	un	Caneta Retroprojetor Azul Caneta para retroprojetor 2,0 mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool na cor azul, com tinta permanente.			
Valo	or unitário	do item p	or extenso R\$:			
3	36	un	Caneta marca texto laranja Caneta para marcação de texto laranja cor superfluorescente, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar.			
Valo	or unitário	do item p	or extenso R\$:			
4	84	un	Cola Bastão Para uso escolar/escritório, a			

15 1 unitário	Sc do item											
15 1 unitário	sc Sc un	Fita crepe 25mmx50m Fita crepe 25mmx50m, Fita adesiva de papelaria, branca, Substrato Papel Crepado, Gramatura do Adesivo 25 ± 1 gr/m², Gramatura do papel 60 gr/m², Tubete (Diâmetro) 3" (76,2 mm). Por extenso R\$: Saco de Elástico 500 gramas Saco de elástico fino super resistente, borracha natural, 500 gramas, com aproximadamente 650 unidades. Por extenso R\$: Cola liquida na cor branca 40 gramas Cola liquida para uso escolar/escritório, a base de água e PVA, lavável, atóxica, bico econômico, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando 40 gramas, na cor branca, em caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.										
15 r unitário	o do item	Fita crepe 25mmx50m Fita crepe 25mmx50m, Fita adesiva de papelaria, branca, Substrato Papel Crepado, Gramatura do Adesivo 25 ± 1 gr/m², Gramatura do papel 60 gr/m2, Tubete (Diâmetro) 3" (76,2 mm). por extenso R\$: Saco de Elástico 500 gramas Saco de elástico fino super resistente, borracha natural, 500 gramas, com aproximadamente 650 unidades.										
15 r unitário	o do item	Fita crepe 25mmx50m Fita crepe 25mmx50m, Fita adesiva de papelaria, branca, Substrato Papel Crepado, Gramatura do Adesivo 25 ± 1 gr/m², Gramatura do papel 60 gr/m2, Tubete (Diâmetro) 3" (76,2 mm). por extenso R\$: Saco de Elástico 500 gramas Saco de elástico fino super resistente, borracha natural, 500 gramas, com aproximadamente 650										
15		Fita crepe 25mmx50m Fita crepe 25mmx50m, Fita adesiva de papelaria, branca, Substrato Papel Crepado, Gramatura do Adesivo 25 ± 1 gr/m², Gramatura do papel 60 gr/m2, Tubete (Diâmetro) 3" (76,2 mm).										
15		Fita crepe 25mmx50m Fita crepe 25mmx50m, Fita adesiva de papelaria, branca, Substrato Papel Crepado, Gramatura do Adesivo 25 ± 1 gr/m², Gramatura do papel 60 gr/m2, Tubete (Diâmetro) 3" (76,2 mm).										
r unitário	do item	Tria Conflitto, conflitto, original										
60	un											
	I	Eita agreetiva		Valor difficulto do itom por exterios τψ.								
r unitário	do item											
		de 12 meses a partir da data										
		na cor branca, em caixa com 12 unidades. Validade mínima										
	1											
	60		na cor branca, em caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. unitário do item por extenso R\$:	12 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.								

			48mmx30m		
			Fita de papel com adesivo		
			acrílico à base d'água,		
			medidas de 48mm x 30m.		
Valo	or unitário	do item p	por extenso R\$:		
			Pincel para quadro branco		
			na cor azul		
10	12	un	Ponta macia de feltro, tinta		
10	12	un	especial na cor azul que apaga		
			fácil, não recarregável, tinta a		
			base de corante e solvente.		
Valo	r unitário	do item p	oor extenso R\$:		
			Pincel para quadro branco		
			na cor preta		
			Ponta macia de feltro, tinta		
11	12	un	especial na cor preta que		
			apaga fácil, não recarregável,		
			tinta a base de corante e		
			solvente.		
Valo	r unitário	do item p	oor extenso R\$:		
			Pilha AAA		
12	150		Pilha tamanho AAA alcalina,		
12	130	un	1,5 volts, amperagem 2450		
			mAh.		
Valo	r unitário	do item p	oor extenso R\$:		
			Pilha alcalina 12V		
13	15	un	Pilha alcalina 12V para		
			controle de portão.		
Valo	r unitário	do item p	oor extenso R\$:		
			Borracha Branca com cinta		
			Dimensões: C 4,2 x L 2,95 x A		
14	24	un	1,4 cm, capa protetora		
			ergonômica que mantém a		
			borracha sempre limpa.		
Valo	r unitário	do item p	oor extenso R\$:		
			Caixa-arquivo desmontável		
			de plástico		
15	4500		Copolímero de polipropileno		
	1500	un	Copolitielo de polibrobilerio		
	1500	un			
	1500	un	corrugado, na cor branca. Dimensões aproximadas:		

			245mm (altura) x 135mm		
			(largura) x 350mm		
			` • · •		
			(comprimento)		
			ENTREGA PARCELADA.		
Valo	or unitário	do item p	or extenso R\$:		
			Parafuso de plástico 2,5 cm	l	
			-		
16	10000	un	para pasta		
			Parafuso de plástico para		
			pasta tamanho 2,5 cm.		
Valo	or unitário	do item p	or extenso R\$:		
			Parafuso de plástico 7,0 cm		
			para pasta		
17	1500	un			
			Parafuso de plástico para		
			pasta tamanho 7,0 cm.		
Valo	or unitário	do item p	or extenso R\$:		
			Parafuso de plástico para 5,0		
			cm para pasta		
18	5000	un			
			Parafuso de plástico para		
			pasta tamanho 5,0 cm.		
Valo	or unitário	do item p	or extenso R\$:		
			Tinta para carimbo		
			automático na cor azul		
			Tinta especialmente		
19	5	un	desenvolvida para aplicação		
13	3	un	em carimbos auto entintados,		
			a base de água e glicerina; 25		
			ml; na cor azul. Validade		
			mínima de 12 meses.		
1/01/		. do :+o			
vaid	or unitario	do item p	oor extenso R\$:		
			Tinta para carimbo		
			automático na cor preta		
			Tinta especialmente		
			desenvolvida para aplicação		
20	5	un	1		
			em carimbos auto entintados,		
			a base de água e glicerina, 25		
			ml, na cor preta. Validade		
			mínima de 12 meses.		
Valo	or unitário	do item p	or extenso R\$:		
			Aparador do Livros		
	_		Aparador de Livros		
21	5	pares	Feito em aço. Acabamento		

Valo	or unitáric	o do item p	perfeito do corte a laser. Medidas aproximadas: Altura: 22.00 cm; Largura: 15.00 cm; Comprimento: 16.50 cm. Peso: 750 gramas aproximadamente. or extenso R\$:			
22	01	un	Quadro de Aviso 1,5m x 1,2m revestido em feltro ou similar.			
Valo	or unitário	do item p	or extenso R\$:			
23	100	un	Bloco de Recado auto adesivo 38x50mm com 100 folhas, preferencialmente amarelo, auto adesivo. Validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.			
Valo	or unitário	do item p	or extenso R\$:			
		ı				
24	50	un	Pasta cartão com grampo trilho Pasta cartão com grampo trilho, tamanho ofício, preferencialmente na cor preta.			
Valo	or unitário	do item p	or extenso R\$:			
25	100	un	Pasta Suspensa Pasta suspensa, de cartão marmorizado, com gramatura de 330 g/m 2, na cor parda no tamanho oficio (240x360) mm, haste de metal, ponteiras de polietileno (PE), grampo trilho modelo normal, visor em acetato e etiqueta branca.			
Valc	or unitário	do item p	or extenso R\$:			
26	300	Resmas	Papel A4 Branco Papel sulfite A4 na Cor Branca, Gramatura: 75g/m². Formato: A4 (210x297mm). Resma com 500 folhas, sem			

Valo	or unitário	o do item p	timbre. Observação : A empresa vencedora deverá apresentar, na data da primeira entrega declaração do fabricante de que seu produto atende às características contidas na especificação; ENTREGA PARCELADA .		
27	12	un	Caneta Retroprojetor Preta Caneta para retroprojetor 2,0 mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool na cor preta, com tinta permanente.		
Valo	or unitário	do item p	oor extenso R\$:		
28	10	un	Livro ATA 100 folhas Livro ata sem margem preto, 100 folhas, capa dura de papelão plastificado.		
Valo	or unitário	do item p	por extenso R\$:		
29	30	pct	Papel Couche fosco - pacote com 50 folhas Papel couche sem brilho, na cor branco, gramatura 180g/m², medindo 210 x 297mm. Embalado em pacote com 50 folhas.		
Valo	or unitário	do item p	por extenso R\$:		
30	500	un	Caneta Azul Caneta esferográfica de tinta azul, corpo em poliestireno transparente, formato do corpo hexagonal, modelo descartável, tubo da carga transparente montado por encaixe, ponta com a biqueira plástica e esfera em tungstênio com a escrita média de 0,8		

			mm. Durabilidade: escrever no mínimo 1400 metros. Atóxica, a base de corantes orgânicos e solventes, com tampa removível antiasfixiante com clip para fixação na cor da tinta, tampa do topo fixo embutida, na cor da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.		
Valo	or unitário	do item į	por extenso R\$:		
31	50	un	Caneta preta Caneta esferográfica de tinta preta, corpo em poliestireno transparente, formato do corpo hexagonal, modelo descartável, tubo da carga transparente montado por encaixe, ponta com a biqueira plástica e esfera em tungstênio com a escrita média de 0,8 mm, Durabilidade: escrever no mínimo 1400 metros. Atóxica, a base de corantes orgânicos e solventes, com tampa removível antiasfixiante com clip para fixação na cor da tinta, tampa do topo fixo embutida, na cor da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.		
Valo	or unitário	do item	por extenso R\$:		
32	50	un	Caneta Vermelha Caneta esferográfica de tinta vermelha, corpo em poliestireno transparente, formato do corpo hexagonal,		

			modelo descartável, tubo da		
			carga transparente montado		
			por encaixe, ponta com a		
			biqueira plástica e esfera em		
			tungstênio com a escrita média		
			de 0,8 mm, Durabilidade:		
			escrever no mínimo 1400		
			metros. Atóxica, a base de		
			corantes orgânicos e		
			solventes, com tampa		
			removível antiasfixiante com		
			clip para fixação na cor da		
			tinta, tampa do topo fixo		
			embutida, na cor da tinta, tinta		
			de alta qualidade, que seca		
			rapidamente evitando borrões		
			na escrita. Validade mínima de		
			12 meses a contar da data de		
	.,,,	1 '4	recebimento.		
vaid	or unitario	do item p	oor extenso R\$:		
			Caneta marca texto amarela		
			Caneta para marcação de		
			texto amarela cor		
33	96	un	superfluorescente, 2 medidas		
			de traço: 1,0 mm para		
			sublinhar e 4,0 mm para		
			destacar.		
Valo	or unitário	do item n	oor extenso R\$:		
Vale	or dimedile	ao nom p	on oxionico riq.		
			Caneta marca texto verde		
			Caneta para marcação de		
			texto verde cor		
34	36	un	superfluorescente, 2 medidas		
			de traço: 1,0 mm para		
			sublinhar e 4,0 mm para		
			destacar.		
Valo	or unitário	do item p	oor extenso R\$:		
			Cline 2/0		
			Clips 2/0		
35	120	СХ	Clips tamanho 2.0		
33	120	CX	galvanizado, antiferrugem, caixa com 100 unidades.		
			Caixa Com 100 umuaues.		
Valo	or unitário	do item p	or extenso R\$:		

36	70	un	Fita adesiva 12mmx10m Transparente em polipropileno tamanho 12mmx10m.			
Valo	or unitário	do item p	por extenso R\$:			
37	20	un	Fita adesiva 48mm x 50m Transparente em polipropileno tamanho 48mm x 50m.			
Valo	or unitário	do item p	por extenso R\$:			
38	20	сx	Grampo 26/6 cx com 5000 unidades Grampo p/ grampeador, cobreado, medindo26/6, fornecido em caixas c/ 5.000 unidades.			
Valo	or unitário	do item p	por extenso R\$:			
39	100	un	Lápis Lápis, corpo madeira, cor preta envernizada, no formato redondo, mina grafite nº.02, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, apontado.			
Valo	or unitário	do item p	por extenso R\$:			
40	30	un	Régua 30 cm Régua de uso escolar/escritório, tipo reta, em poliestireno, medindo 30 cm, com 3 mm de espessura, escala milimétrica, de preferência na cor cristal.			
Valo	Valor unitário do item por extenso R\$:					
41	3500	un	Saco plástico Saco plástico transparente oficio com 04 furos, formato 240x320 mm, super grosso			

			0,15- para papéis oficio e A4. Embalagem caixa com 500 unidades.		
Valo	or unitário	do item p	oor extenso R\$:		
42	100	un	Bloco de Recado auto adesivo 76x76mm com 100 folhas, preferencialmente rosa, auto adesivo. Validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.		
Valo	or unitário	do item p	oor extenso R\$:		
43	100	un	Bloco de Recado auto adesivo 38x50mm com 100 folhas, preferencialmente rosa, auto adesivo. Validade mínima 12 meses a contar da data de recebimento.		
Valo	or unitário	do item p	oor extenso R\$:		
44	30	un	Tesoura Tesoura doméstica com 19,5cm aproximadamente, com lamina de metal inoxidável ou melhor qualidade, cabo de polipropileno preto. Com corte de boa qualidade para no mínimo 10 folhas de A4 em um único corte.		
Valo	or unitário	do item p	oor extenso R\$:		
45	5	un	Calculadora Eletrônica Mesa - 12 Dígitos Funções Matemáticas: Operações Básicas, Porcentagem, Raiz Quadrada, Subtotal, Display LCD 12 dígitos, Memória. Dimensões: 15 x 12 x 4cm.		

Peso: 165g. Alimentação: Pilha. Garantia: 12 meses.
Fillia. Garantia. 12 meses.
Valor unitário do item por extenso R\$:
Valor total da proposta por extenso R\$:
Prazo de entrega dos itens 15 e 26: dias (máximo de 20 (vinte) dias corrido
contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida após
assinatura do contrato para a primeira entrega e a partir do recebimento d solicitações para as demais entregas.
Prazo de entrega dos <u>demais itens ofertados</u> : dias (máximo de 20 (vint
dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
Validade da proposta: dias (mínimo 60 dias)
DECLARO , sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas especificações exigidas no Edital.
DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiret
incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributo
encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
Valinhos, em de de 2016.
Assinatura do representante
Nome do representante:
RG do representante:

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu	(nome completo),	RG nº,
representante legal da _		(denominação da pessoa
		sob as penas da lei, que a
		isitos de habilitação previstos
	_	lizado pela Câmara Municipal
de Valinhos, inexistindo qual	quer fato impeditivo de sua	participação neste certame.
Valinhos er	n de	de 2016
vaminos, ci	uo	00 2010.
A	assinatura do representan	ite
Nome do r	epresentante:	
Home do i	oprosentante:	
RG do rep	resentante:	

ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO , sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste
ato convocatório, que a empresa (denominação
da pessoa jurídica), CNPJ nºé microempresa ou
empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Le
Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declare
conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como
critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 02/2016, realizado
pela Câmara Municipal de Valinhos.
pola Camara Mamolpar de Valiminos.
Valinhaa da da 2016
Valinhos, dede 2016.

Assinatura do representante
Nome do representante:
RG do representante:

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu	(nom	e completo), R	G nº	
representante legal da			(denominação	da pessoa
jurídica), CNPJ nº				
empresa encontra-se em se refere à observância Federal.	, ,	•		-
Valinhos	s, em de		_ de 2016.	
	Assinatura do	representante		
Nome o	do representante	:		
RG do	representante: _			

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

E A EMPRESA
Pelo presente instrumento, CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS/SP , inscrita no CNPJ sob n.º 59.011.676/0001-23, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Ângelo Antonio Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, Valinhos/SP, CEP. 13270 470, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sidmar Rodrigo Toloi, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrito no CPF sob nº, assistido pelo Diretor Administrativo, Márcio Batista Pinheiro de Carvalho , inscrito no CPF sob nº e pela Diretora Jurídica Dra. Ana Cláudia Mariante inscrito na
OAB/SP nº, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede neste ato representada na forma de seu contrato social por a seguir denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do
Pregão Presencial nº/2016, Processo Administrativo nº/2016, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1. Aquisição de materiais de escritório com fornecimento parcelado em até 12 (doze) meses conforme especificações do Anexo II - Especificações (Termo de Referência). 1.1. O Contrato será executado nos termos do Edital e anexos, especialmente do Anexo II.
 1.2. Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos: 1.2.1. Proposta datada de/, apresentada pela CONTRATADA; 1.2.2. Edital e anexos do Pregão Presencial nº/2016. 1.2.3. Ata da Sessão Pública. 1.3. O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____) sendo que o valor unitário é:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit R\$
15	1500	un	Caixa-arquivo desmontável de plástico Copolímero de polipropileno corrugado, na cor branca. Dimensões aproximadas: 245mm(altura) x 135mm(largura) x 350mm(comprimento).		
26	300	resma	Papel A4 Branco Papel sulfite A4 na Cor Branca, Gramatura: 75g/m². Formato: A4 (210x297mm). Resma com 500 folhas, sem timbre. Observação: A empresa vencedora deverá apresentar, na data da primeira entrega declaração do fabricante de que seu produto atende às características contidas na especificação.		

2.2 . A despesa onerará os	recursos orçamentários	e financeiros reservados na
Funcional Programática	, Elemento	, Empenhado sob o nº
•		

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3. O contrato passa a vigorar a partir da assinatura por 12 (doze) meses ou até a entrega total dos objetos, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **4.1**. A **CONTRATADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização no âmbito do contrato, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos requeridos pelo **CONTRATANTE**, representado pelo Fiscal do Contrato, nos termos do item 8.2 deste Termo.
- **4.2.** A existência de fiscalização por parte do **CONTRATANTE** não diminui ou altera a responsabilidade da empresa no fornecimento a ser executado.
- **4.3.** O **CONTRATANTE** poderá exigir o afastamento de qualquer empregado da empresa que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

4.4. Para fins de atestação do fornecimento, o Fiscal do Contrato verificará a efetiva e adequada execução.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

- **5.1-** O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela e após o atestamento, pela fiscalização da **CONTRATANTE**, da(s) nota(s) fiscal(is) do mês anterior, observando o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inciso XIV, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93;
- **5.2-** O prazo para pagamento será contado, após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues e de acordo com as especificações do objeto desta licitação. Serão recebidas somente notas fiscais eletrônicas;
- **5.3-** Em se tratando de pagamento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), deverão ser efetuados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada, de acordo com o artigo 5º, §3º da Lei nº 8.666/93;
- **5.4–** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo de **24 horas**.
- **5.5–** Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- **5.6-** O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela **CONTRATADA**, boleto bancário ou cheque nominal a favor da **CONTRATADA**, a ser retirado na Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Valinhos.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

Este contrato não está sujeito a nenhum reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **7.1**. Executar o objeto nos termos do Anexo II do Edital:
- **7.2**. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da **CONTRATANTE** em seu acompanhamento.
- **7.3**. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

- **7.4**. A **CONTRATADA**, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a **CONTRATADA**.
- **7.5.** Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- **8.2**. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através do Fiscal do Contrato especialmente designada pela Diretoria Administrativa, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- **8.3**. Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- **8.4**. Observar as disposições constantes do Anexo II do Edital;

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO E SANÇÕES

- **9.** Caso a **CONTRATADA**, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais além das multas:
- **9.1.** A recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE** caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- **9.2.** O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos

no edital ou no presente contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item sequinte.

- 9.3. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 9.4. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 autorizam, CONTRATANTE desde rescindir, unilateralmente, iá. contrato. independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- 9.5. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- 9.6. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 9.7. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

CLÁUSULA DÉCIMA- FORO

10. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no

preâmbulo o presente CONTRATO		
vias de igual forma e teor, perma	necendo a prim	eira via em poder da Diretoria
Jurídica da CONTRATANTE, a se	egunda via junta	ada no respectivo processo de
compras, a terceira via em poder	da Diretoria Fina	inceira da CONTRATANTE e a
quarta via entregue à CONTRATAI	DA . Eu	, conferi o presente Termo
de Contrato.		•
Valinhos,	de	_ de 2016.
Pela Contratante:	Pela Contra	tada:
Sidmar Rodrigo Toloi Presidente		

Márcio Batista Pinheiro de Carvalho Diretor Administrativo

Ana Cláudia Mariante Diretora Jurídica

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	